ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 232/14
EM 14/11/14 2a

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A matéria em questão visa garantir o bem estar dos munícipes e a diminuição da inadimplência e, por consequência, a retirada do nome dos consumidores dos cadastros dos maus pagadores.

O intuito do Dia do Mutirão do Limpa Nome é combater o crescimento de endividados e tentar minimizar a situação dos atuais devedores, que são considerados super endividados.

O Mutirão do Limpa Nome visa ainda solucionar os débitos e também melhorar o relacionamento e a imagem do consumidor junto ao mercado.

Dessa forma, pela importância do tema, que faz o projeto merecedor da atenção de todos, solicito a sua aprovação pelos meus pares.

PROJETO DE LEI N.º 146/14 - DOCUMENTO N.º 2180/14

Institui e inclui no **Calendário Oficial** do **Município** o **Dia do Mutirão do Limpa Nome**.

Art. 1.º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia do Mutirão do Limpa Nome, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de novembro.

Art. 2.º - A Prefeitura, através do PROCON, da Associação de Defesa do Consumidor e Cidadania – ADESCC, Serasa, SPC e Associação Comercial, promoverá campanha para incentivar a renegociação de dívidas, visando minimizar a situação dos consumidores inadimplentes.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 13 de novembro de 2014.

a) DR. EDUARDO

Sec 1309/DE/AD/ka